



Federação Nacional de Karate – Portugal

Rua do Cruzeiro nº11 A - 1300-160 LISBOA

NIPC: 503 027 120

Utilidade Pública Desportiva e Utilidade Pública

(DR. 213, IIª Série 14 de Setembro de 1995 e DR. 15, IIª Série 18 de Janeiro de 1996)

Mesa da Assembleia Geral

1

----- ACTA Nº 5/2022 -----

Aos cinco dias do mês de novembro de dois e mil vinte e dois, às doze horas, devidamente convocada, reuniu a Assembleia Geral Extraordinária da Federação Nacional de Karate Portugal (FNK-P), sob a presidência do Presidente da Mesa da Assembleia Geral (MAG), Joaquim António Duarte Da Costa, nas instalações da Escola IBN Mucana em Alcabideche. -----

A MAG, foi constituída pelo supracitado Presidente, pelo Vice-Presidente, José Jorge da Silva Perestrelo e pelo Secretário, Carlos Manuel Pedro Rodrigues. -----

A ordem de trabalhos da convocatória, publicada no site da FNK-P em vinte e um de Outubro e enviada para os Delegados à Assembleia Geral a vinte e um de Outubro de 2022, foi a seguinte: -----

PONTO ÚNICO – ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS. -----

Conforme a Convocatória, a Assembleia Geral constituída em sessão extraordinária teve o seu início às doze horas e terminou às treze horas e trinta minutos. -----

Abertos os trabalhos, o Presidente da MAG proclamou a Assembleia Geral constituída em Reunião Extraordinária apta para deliberar sobre o ponto único da ordem de trabalhos. -

Conferido o Livro de Presenças no qual se verificou estarem inscritos, com as correspondentes assinaturas e melhor identificados os seus nomes em lista anexa, quarenta e dois Delegados. Todavia, e feita a chamada, verificou-se que um Delegado se havia ausentado, ficando quarenta e um Delegados presentes, pelo que o Presidente da MAG declarou que seria este o número de participantes e deliberarem sobre o Ponto Único da Ordem de Trabalhos, Alteração dos Estatutos. -----

O Presidente da MAG, Senhor Joaquim Costa, começou por intervir relativamente a este Ponto Único da Ordem de Trabalhos, esclarecendo que quando aceitou candidatar-se a Presidente da Mesa da Assembleia Geral da FNK-P tinha como um dos primeiros objetivos estratégicos a cumprir, iniciar um trabalho de revisão estatutária o qual já estava em marcha, mas que teve que ser interrompido porque nos foram impostas pelo IPDJ alterações estatutárias a serem adotadas com carácter de urgência, no âmbito da apreciação pendente da Renovação de Utilidade Pública Desportiva, mediante os procedimentos necessários, que incluem, Assembleia Geral, Escritura Notarial e Registo, tendo sido necessário assumir o compromisso de fazer estas alterações até ao final do mês de Outubro de 2022. Estas são as razões que justificam e que nos obrigam a convocar esta Assembleia Geral da FNK-P para reunir em Sessão Extraordinária, colocando à discussão a proposta de Estatutos que já foi remetida para os Senhores Delegados em tempo devido, para análise, apreciação e necessária aprovação, pela importância de que se reveste este assunto para a Renovação da Utilidade Pública Desportiva da FNK-P. O Presidente da MAG sublinhou perante os Senhores Delegados, que os Artigos objeto das alterações impostas pelo IPDJ, são: Artigo 14º (Eleições), número 2: A Mesa da Assembleia geral, o Presidente da Federação e a Direção são eleitos em listas unitárias, devendo as candidaturas a Presidente ser acompanhadas de candidaturas a todos os órgãos

Mesa da Assembleia Geral

2

federativos. Número 3: Os Conselhos Fiscal, de Disciplina, de Justiça e de Arbitragem são eleitos em listas próprias e devem possuir um número ímpar de membros, sendo os Conselhos de Disciplina e de Justiça eleitos de acordo com o princípio da representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt na conversão dos votos em número de mandatos; Artigo 19º (Competências) Compete à Assembleia Geral: Alínea a) A eleição e a destituição dos órgãos federativos referidos nas alíneas b) e d) a h) do nº 1 do artigo 13º; Artigo 39º (suspensão preventiva) O Conselho Disciplinar, havendo indícios de infração grave ou muito grave, pode suspender preventivamente os presumíveis autores, devendo neste caso, formular nota de culpa no prazo máximo de trinta dias. ----- O Presidente da MAG aproveitou para chamar a atenção dos Senhores Delegados, para o Capítulo X (Alteração dos Estatutos), Artigo 53º, que definem que a deliberação que vise a alteração dos Estatutos só é válida desde que aprovada por três quartos dos votos expressos em Assembleia Geral especialmente convocada para o efeito. ----- De seguida o Presidente da Mesa da Assembleia Geral colocou a Alteração dos Estatutos à votação, estando presentes 41 Delegados, sendo aprovada por maioria, com 40 votos a favor, 1 abstenção e 0 votos contra. ----- Fica o Presidente da Federação, Carlos Silva, encarregado de proceder às diligências necessárias de alteração dos estatutos, designadamente outorgando a respetiva escritura. ----- O Presidente da MAG deu por terminados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente Ata, a qual vai ser assinada pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e por mim, Carlos Manuel Pedro Rodrigues, Secretário, que a redigi. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



Joaquim António Duarte Da Costa

O Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral



José Jorge da Silva Perestrelo

O Secretário da Mesa da Assembleia Geral



Carlos Manuel Pedro Rodrigues

Contato: 967 162 645 Email Geral: fnkp@fnkp.pt